1.067

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Projeto de Lei

DESPACHO
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 02 de FEV 2016
Presidente

Nº 1067

EMENTA: Dispõe sobre o acesso a informação da escala médica nos locais de pronto-atendimentos, postos, unidades de saúde e hospitais públicos e privados na cidade de Ribeirão Preto.

SENHOR PRESIDENTE,
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Esta lei regula o acesso à informação sobre os serviços médicos, públicos e privados, nos locais atendimento na cidade de Ribeirão Preto, devendo constar a escala diária dos médicos no local de trabalho, com suas especialidades e o horário de entrada e saída.

Art. 2º. A escala citada no artigo anterior deve ser fixada, pelo menos, na entrada do local de atendimento, a execução dos serviços referidos e na área de espera do público, de forma destacada e de fácil leitura.

Parágrafo único: Também deverá constar o telefone do setor responsável pela fiscalização competente, para que o munícipe possa apresentar suas queixas, mediante número de protocolo visando o acompanhamento da ocorrência.

Art. 3º. O descumprimento desta norma ensejará a abertura do competente procedimento administrativo, sujeitando ao infrator o disposto na lei nº 3181/76, quando servidor público.

Parágrafo único: Em caso de descumprimento desta lei, aplicar-se-á multa diária de 50 (cinquenta) UFESP´S, aos estabelecimentos acima mencionados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2016.

PAULO MODAS
Vereador - PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 26/JAN/2016 17:06 0000186685

JUSTIFICATIVA

Considerando as frequentes queixas da população sobre a demora dos serviços de pronto-atendimento de saúde;

Considerando que existem várias denúncias em todo o país, de que médicos estariam recebendo dinheiro sem trabalhar;

Considerando à ausência injustificada de profissionais;

Considerando a ausência deste tipo de informação para os pacientes;

Considerando também que o acesso à informação é um direito básico dos consumidores de serviços públicos e privados, apresenta a presente proposição legislativa visa corrigir e adequar à realidade do Município de Ribeirão Preto.

Paulo Modas
Vereador